PROJETO DE LEI Nº 337/**2021**

Institui a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de outubro.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação tem por objetivo aproximar a população da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, por meio de atividades de inovação com base científico-tecnológica.

Art. 2º - Caberá ao Executivo Municipal, por meio da sua Secretaria de Inovação, podendo ainda haver parceria com outra(s) Secretaria(s) Municipal(ais), sempre que a mesma julgar conveniente, a coordenação e realização das atividades inerentes à Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação no Município.

Art. 3º - Durante a semana de que trata esta Lei, o Executivo Municipal poderá realizar atividades e eventos nas áreas de ciência, tecnologia e inovação, viabilizando a participação de entidades, empresas e expoentes do âmbito local, com o objetivo de apresentar novidades, produtos, tendências e ideias, estimulando a divulgação e o fomento ao empreendedorismo.

Parágrafo único. As escolas e entidades de ensino, fundamental, médio, técnico e superior, localizadas no território municipal, poderão, tanto quanto possível, ser inseridas nas atividades preconizadas por esta lei, de modo a integrar o processo de interesse pelos temas em debate e apresentar atividades desenvolvidas nos seus ambientes de estudo.

Art. 4º - O Executivo Municipal poderá firmar parcerias com fins de obter colaboração de entidades nacionais e internacionais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de outubro de 2021.

MARCELO MAIA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A ciência, a tecnologia e a inovação (CT&I) “são, no cenário mundial contemporâneo, instrumentos fundamentais para o desenvolvimento, o crescimento econômico, a geração de emprego e renda e a democratização de oportunidades” (PACTI, 2007, p. 29).

É perceptível o fato de que a economia atual movimenta-se de acordo com as inovações que se incorporam a ela. Sendo assim essas inovações tornaram-se as armas mais eficientes a serem usadas na guerra da competitividade entre empresas e até mesmo países, em resumo, o controle da econômica e da política é propiciada pelo domínio do conhecimento tecnológico, nos dias atuais.

É oportuna a iniciativa do legislativo municipal em promover o debate sobre o desenvolvimento científico e tecnológico na cidade de Salvador, assim como é importante investir no setor de forma planejada e organizada. Pensar sobre criação de ambiente econômico favorável ao desenvolvimento tecnológico nacional, desafios estratégicos, parceria público-privado, são fundamentais na consolidação desse processo.

Observando o mundo por completo, podemos perceber que países desenvolvidos não atingiram esses níveis por acaso. Eles adotaram políticas e investiram em desenvolvimento científico e tecnológico e, por isso, conseguiram chegar a patamares elevados. Infelizmente, o nosso país ainda não atingiu esse nível de excelência. Inclusive, nos últimos anos, o país vem reduzindo as verbas públicas destinadas a educação, pesquisa, ciência, tecnologia e inovações.

Nesse contexto, sugerimos que seja instituída a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação no Município de Salvador, visando proporcionar a cidade todos os benefícios obtidos com a referida ação.

Salvador, 04 de outubro de 2021.

MARCELO MAIA
VEREADOR